

Art. 1º Fica atribuído para a Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Cia C 18ª Bda Inf Pantanal), com sede no município de Corumbá-MS, o número de código 02740-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

### PORTARIA – SEF/C Ex Nº 197, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Revoga portarias da Secretaria de Economia e Finanças.

**O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 7º, do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e o previsto no art. 8º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - nº 17 – SEF, de 22 de setembro de 1982, que aprova as Instruções Reguladoras referentes ao Certificado de Regularidade de Situação (CRS), com a Previdência Social no Ministério do Exército (IR 12-09);

II - nº 10 – SEF, de 23 de agosto de 1990, que trata da compensação pecuniária, a título de benefício, ao militar temporário, por ocasião de seu licenciamento;

III - nº 14 – SEF, de 20 de dezembro de 1995, que aprova as Instruções para o Funcionamento das OM do Exército (FOMEx);

IV - nº 20 – SEF, de 22 de dezembro de 2011, que cria a setorial de custos do Comando do Exército e dá outras providências; e

V - nº 57 – SEF, de 27 de novembro de 2017, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Criação do Almoxarifado Central no Quartel-General do Exército, 1ª Edição, 2017 (EB90-D-03.003).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2022.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA – DGP/C Ex Nº 400, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Altera e revoga dispositivos das Normas para Gestão de Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003), aprovadas pela Portaria nº 290 – DGP, de 9 de dezembro de 2013.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas no inciso II do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o § 2º, do art. 4º, e o inciso VII do § 1º, do art. 7º, das Normas para Gestão de Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003), aprovadas pela Portaria nº 290 – DGP, de 9 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

§ 1º .....

§ 2º Os comandos regionais são responsáveis pela conformidade dos MDD de movimentações, elaborados pelas suas OM executantes, devendo solicitar ao DGP, por meio de documento oficial o cadastramento ou a alteração dos conformadores, informando o nome, o posto/graduação, e a identidade do(s) militar(es) responsável(is) pela conformidade.

....." (NR)

"Art. 7º .....

§ 1º .....

VII - Diretoria de Serviço Militar (DSM):

a) as referentes às atividades de manutenção e gestão do Sistema do Serviço de Identificação do Exército;

b) as despesas resultantes de deslocamentos fora da sede relacionadas com a manutenção das atividades do Serviço Militar e ao transporte pessoal, para o Serviço Militar Inicial do convocado, selecionado e designado para incorporação, dentro do território nacional, da sede do município em que reside à OM que foi designado;

c) as despesas com o licenciamento **ex officio**, de acordo com o prescrito no art. 29, do Decreto nº 4.307/2002, relativas aos militares temporários; e

d) o desligamento da ativa do serviço militar inicial, de acordo com o prescrito no art. 30, do Decreto nº 4.307/2002;

....." (NR)

Art. 2º Revogar o inciso XI, do § 1º, do art. 7º, das Normas para Gestão de Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no Âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2022.